



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

KLÉBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços n.º 045/2025, a empresa “ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.486.195/0001-55, sediada na Rua Jurema, n.º1621, no bairro da Providência, na cidade de Pará de Minas, no estado de Minas Gerais, CEP 35.660-970, REPRESENTADA nesse ato, pelo Senhor Samuel Heleno De Araújo, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 088/2024 e em observância ao Art.84, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 045/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A Secretária Municipal de Educação protocolou sob o n.º 1479/2026, o memorando n.º 096/2026 solicitando a prorrogação das atas de registro de preços provenientes do Pregão Eletrônico n.º 088/2024, conforme Cláusula Segunda acompanhado dos documentos atualizados da detentora da ata, bem como termo de concordância e pesquisa de mercado, de modo a comprovar a vantajosidade na continuidade dos valores registrados.
- 1.2. Posteriormente, o pedido foi encaminhado a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que, através do Parecer Jurídico após análise dos documentos, concluiu favoravelmente a prorrogação de prazo, conforme artigo 84, da Lei 14.133/21 com a ressalva da necessidade de exame do expediente pelo Setor de Finanças.
- 1.3. O processo retornou ao setor de compras e em seguida foi encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças para análise do reequilíbrio econômico-financeiro. Após cálculo, concluiu também pela atualização dos valores registrados pelo índice IPCA 02/2025 à 01/2026 = 4,441350%, ou seja, o **Lote 45 - FOLHA DE PAPEL CELOFANE COR AMARELO** de R\$ 1,40 para R\$ 1,46, valor total para o lote de R\$ 1.547,60; **Lote 76 - PAPEL CARTÃO ESPELHADO COR ROSA CLARO** de R\$ 1,37 para R\$ 1,43, valor total para o lote de R\$ 429,00; **Lote 79 - PAPEL CARTÃO ESPELHADO COR MARROM** de R\$ 1,37 para R\$ 1,43, valor total para o lote de R\$ 429,00; e **Lote 130 - PAPELÃO PARANÁ NATURAL N.º. 70** de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

R\$ 9,10 para R\$ 9,50, valor total para o lote de R\$ 3.572,00. Valor atualizado da ata de registro de preços de R\$ 5.977,60.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 045/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2026 a 27/02/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços e reequilíbrio econômico-financeiro do **Lote 45 - FOLHA DE PAPEL CELOFANE COR AMARELO** de R\$ 1,40 para R\$ 1,46, valor total para o lote de R\$ 1.547,60; **Lote 76 - PAPEL CARTÃO ESPELHADO COR ROSA CLARO** de R\$ 1,37 para R\$ 1,43, valor total para o lote de R\$ 429,00; **Lote 79 - PAPEL CARTÃO ESPELHADO COR MARROM** de R\$ 1,37 para R\$ 1,43, valor total para o lote de R\$ 429,00; e **Lote 130 - PAPELÃO PARANÁ NATURAL N.º. 70** de R\$ 9,10 para R\$ 9,50, valor total para o lote de R\$ 3.572,00. Valor atualizado da ata de registro de preços de R\$ 5.977,60.

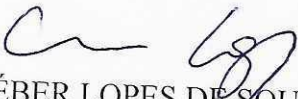
3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18 § 4º e art 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

Prefeitura Municipal de Bastos/SP
27 de fevereiro de 2026


KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS